



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_auditoria_urnas@tre-se.jus.br_(79) 3209-8649

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PORTARIA 331/2023

IDENTIFICAÇÃO DA VERSÃO DO SEI	DATA DA VERSÃO	RESPONSÁVEL	ALTERAÇÕES (indicar tópicos alterados)	OBSERVAÇÕES (se couber)
Versão 1 (doc. 1530504)	data de assinatura constante deste artefato	Integrantes demandante, técnicos e administrativo	versão original	

I. DADOS DO PROCESSO	
1.1 Processo:	
0002528-24.2024.6.25.8000	
1.2 Objeto:	
Contratação de serviços de filmagem com produção do material gravado e veiculação (ao vivo) em canal oficial do TRE-SE no YouTube indispensáveis aos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, a serem realizados pelo TRE-SE nas Eleições Municipais de 2024.	
1.3 Unidades Solicitantes:	
Iniciativa prevista no planejamento estratégico, vinculado ao Programa Eleições	
1.4 Unidade(s) Demandante(s):	
Equipe do Projeto Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas	
1.5 Equipe de Planejamento da Contratação (designada conforme doc. 1520596):	
Integrantes Demandantes: Roberta Feitosa Barreto de Castro Lídia Cunha Mendes Matos	Unidades: SEGEP EJESE
Integrantes Técnicos: Fernando de Souza Lima Cosme Rodrigues de Souza	Unidades: NAC COINF
Integrante Administrativo: Walkeline Fraga Dias Valéria Maria dos Santos	Unidades: ASTEC ASPLAN/SAO
1.6 Estudo Técnico Preliminar:	
1.7 Fiscais Previamente Indicados	
Fiscal Técnico: Servidor lotado na STI	Unidade: STI
Fiscal Administrativo: Servidor lotado na Seção de Contratos	Unidade: SECON
Gestor do Contrato: Líder do Projeto Auditoria do Funcionamento das Urnas Eletrônicas	Unidade: CAVE

2. INTRODUÇÃO

2.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta do DOD - Área Demandante (doc. 1512173) e da Solicitação de Contratação (doc. 1512183), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução

identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2 Infere-se nas informações registradas nos referidos artefatos que a demanda refere-se a serviços terceirizados acessórios, tratando-se de contratação essencial à consecução dos objetivos deste Tribunal.

2.3 A Resolução CNJ 347/2020 estabelece que *os procedimentos relativos às contratações de prestação de serviços para a realização de tarefas executivas sob regime de execução indireta devem seguir, preferencialmente, como política de boas práticas, os atos normativos que tratam da matéria editados pelo Governo Federal.*

2.4 Por esta razão, a instrução deste procedimento adotará as regras da Lei 14.133/2021, dos normativos editados pelo CNJ e TSE e, subsidiariamente, os regramentos ditados pelo Governo Federal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A Resolução TSE 23.673/2021 determina aos Tribunais Regionais Eleitorais a realização, por amostragem, de auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas, a fim de comprovar a lisura do pleito.

3.2 Para o cumprimento do acima disposto, o TRE-SE inseriu no Planejamento das Eleições 2024 o Projeto Auditoria do Funcionamento das Urnas Eletrônicas, definida no Plano Geral de Projeto - PGP(doc. 1482549), no qual consta a previsão de contratação de empresa de filmagem dos trabalhos de auditoria.

3.3 Acerca da necessidade da contratação, vale ressaltar o que preceitua o art. 64, § 2º, da supracitada Resolução: "A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa contratada."

3.4 Ainda nesse sentido não se pode deixar de destacar o que prescreve o art. 54, da Resolução TSE 23.673/2021, quando estatui que os trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas são públicos e poderão ser acompanhados por qualquer pessoa interessada.

3.5 Tal disposição acentua o principal objetivo da contratação que é tornar o processo de votação o mais transparente possível, oferecendo à sociedade a possibilidade de comprovar a inexistência de falhas no sistema de votação.

3.6 Para tanto, os trabalhos da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas não são sigilosos e o público presente poderá acompanhar todos os procedimentos pessoalmente e com o auxílio de equipamentos eletrônicos (câmeras, televisores, microfones etc) que demonstrarão a todos a lisura do processo eleitoral.

3.7 Decorre-se da imperatividade de tais preceitos a necessidade de se contratar empresa para executar os serviços de filmagem (áudio e vídeo), gravação ininterrupta e transmissão (ao vivo) no canal oficial do TRE-SE no YouTube do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas sem biometria e com biometria, a serem realizados nas Eleições de 2024, em 1º Turno e 2º Turno (este, se houver), tendo em vista que o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe não dispõe de recursos materiais e humanos necessários para execução desse serviço.

3.8 Registre-se que nas Eleições Gerais realizadas em 2022 o TRE/SE firmou contratação cujo objeto possui dimensão (quantidades e prazos pretendidos) assemelhada a esta demanda.

Tabela 1 - Identificação de demanda e histórico

DEMANDA	PERÍODO DA CONTRATAÇÃO	Eleições Gerais 2022 Contrato 21/2022 (doc. 1226923)	Eleições Municipais 2024
Serviços de filmagem (áudio e vídeo) dos procedimentos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas sob condições normais de uso, a serem realizados nas Eleições, contemplando a produção de material gravado e a veiculação da filmagem (ao vivo) no canal oficial do TRE-SE no YouTube, incluindo a instalação, configuração, operacionalização, suporte e garantia de toda infraestrutura tecnológica necessária à plena execução do objeto. (Resolução TSE 23.637/2021, art. 64, § 2º)	1º TURNO	20 (vinte) urnas foram submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas	20 (vinte) urnas serão submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas
	2º TURNO	20 (vinte) urnas submetidas foram ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas	6 (seis) urnas serão submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas

3.9 Ressalte-se que os serviços terceirizados auxiliares são essenciais para que este Tribunal possa desempenhar suas atividades regimentais a contento. A contratação em tela almeja a disponibilidade de serviços para a realização das atividades de natureza acessórias, observados os princípios da economicidade, eficácia e eficiência e, ainda, a contratação de um mesmo fornecedor facilitará a fiscalização e gestão pelas unidades responsáveis.

3.10 O serviço objeto da presente contratação caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que geralmente são oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.11 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto 9.507/18, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido Decreto, cuja execução indireta é vedada.

4. ÁREAS REQUISITANTES

4.1 Áreas Requisitantes: indicadas no Tópico 1 deste artefato.

4.2 Responsáveis: indicadas no Tópico 1 deste artefato.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação adotará o modelo de terceirização de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

5.2 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o TRE-SE, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3 A CONTRATADA deverá observar as seguintes diretrizes gerais no decorrer da execução contratual:

5.3.1 Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de mão de obra para o quadro da empresa;

5.3.2 Disponibilizar equipe qualificada para a execução das atividades relativas à contratação;

5.3.3 Indicar Preposto, a fim de garantir o cumprimento das atividades, por parte dos demais ocupantes dos postos de serviço, e das diretrizes e obrigações estabelecidas para sua realização;

5.3.4 Observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e às normas internas de segurança e saúde do trabalho;

5.3.5 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

5.4 A CONTRATADA deverá atender as condições e requisitos estabelecidos no artefato **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**.

6. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES e LEVANTAMENTO DE MERCADO

IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES

6.1 Execução direta dos serviços

6.1.1 Inicialmente, optar por realizar os serviços de produção audiovisual com recursos próprios pode parecer uma escolha financeiramente vantajosa. No entanto, há uma série de considerações que precisam ser cuidadosamente ponderadas:

6.1.1.1 Um dos principais desafios dessa abordagem reside na competência do pessoal envolvido. A falta de expertise nesse campo pode acarretar consequências significativas em termos de qualidade, segurança, eficiência e satisfação do público-alvo.

6.1.1.1.1 A manifestação dessas consequências adversas pode prejudicar a reputação da Justiça Eleitoral e comprometer um dos objetivos fundamentais do órgão, que é fortalecer a confiança dos cidadãos no processo eleitoral e nos resultados das eleições.

6.1.1.2 Além disso, é importante notar que o TRE-SE não dispõe dos recursos tecnológicos necessários para implementar essa solução, o que demandaria investimentos consideráveis na aquisição de equipamentos. Esses investimentos, por sua vez, seriam utilizados de forma esporádica, geralmente a cada dois anos, o que levanta preocupações quanto à eficácia e à economicidade do gasto público.

6.1.1.2.1 Essa situação é particularmente preocupante, pois contraria os princípios administrativos da eficiência e da economicidade.

6.1.1.2.2 Ao não minimizar desperdícios nem evitar custos desnecessários, o Tribunal corre o risco de comprometer sua capacidade de gerir recursos de maneira eficiente, especialmente considerando que os equipamentos adquiridos podem enfrentar obsolescência técnica ou falhas operacionais no próximo ciclo eleitoral.

6.2 Contratação de empresa especializada nos serviços de filmagem audiovisual

6.2.1 Embora envolva desembolso de recursos financeiros, a abordagem de terceirização na execução dos serviços oferece uma gama de vantagens consideráveis:

6.2.1.1 Ao optar por contratar uma empresa especializada no campo audiovisual, o TRE terá acesso a uma equipe com expertise e um histórico comprovado de experiência na área. Isso assegura um padrão técnico elevado, resultando em serviços de qualidade excepcional que atendem plenamente às expectativas estabelecidas durante o processo de contratação.

6.2.1.2 As empresas dedicadas ao audiovisual geralmente dispõem de equipamentos de última geração, caracterizados por padrões de qualidade superiores. Isso significa acesso a câmeras, sistemas de iluminação e demais dispositivos que podem significativamente elevar o nível da produção. Além disso, essa abordagem elimina a necessidade de investir em equipamentos dispendiosos que correm o risco de se tornarem obsoletos em um curto espaço de tempo.

6.2.1.3 A terceirização dos serviços de filmagem pode, muitas vezes, revelar-se mais econômica do que a execução direta. Isso se deve ao fato de que a contratante só incorre em despesas pelos serviços efetivamente prestados, sem a obrigação de suportar os custos fixos associados à aquisição e manutenção de equipamentos, bem como ao treinamento de pessoal.

6.3 Solução indicada

6.3.1 Diante do exposto, o entendimento da(o)s integrantes que subscrevem este documento é que a forma de contratação que atende ao negócio, neste momento, é a contratação de empresa especializada nos serviços de filmagem audiovisual.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.4 O objeto desta contratação possui padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado, sendo similar a contratações já realizadas pela Administração Pública Federal, conforme demonstra o levantamento de mercado efetuado a partir de licitações recentes realizadas por outros órgãos.

Tabela 2 - Levantamento de contratações semelhantes de órgãos públicos

ÓRGÃO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	Pregão Eletrônico 90012/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria eletrônica nas Eleições Municipais 2024
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	Pregão Eletrônico 50/2022	Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, sonorização, produção de material, divulgação local, streaming em tempo real na internet e gravação em áudio e vídeo dos procedimentos de auditoria e verificação das urnas eletrônicas a serem realizados no 1º turno e 2º turno, se houver, das Eleições Gerais de 2022.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	Pregão Eletrônico 67/2022	Contratação de serviços de filmagem, com monitoramento e transmissão simultânea pelo YOUTUBE, e produção do material gravado, dos procedimentos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas sob condições normais de uso, a serem

realizados nas Eleições de 2022, em 1º turno e 2º turno, em local a ser definido, a ser realizado de acordo com a demanda, nas condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Em face do exposto nos Tópicos 5 e 6, a demanda deverá ser atendida mediante a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM COM PRODUÇÃO DO MATERIAL GRAVADO E VEICULAÇÃO (AO VIVO) EM CANAL NO YOUTUBE**, na forma descrita no artefato **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**.

7.2 Importa esclarecer que a demanda dos serviços não é uniforme durante todo o período da contratação. De fato, os testes de integridade do primeiro e segundo turnos da eleição apresentam quantidades distintas de urnas eletrônicas, conforme previsto na Resolução TSE 23.673/2021 (art. 59). Assim, o objeto da contratação apresenta as seguintes particularidades:

Tabela 3 - Descrição da solução

Serviços de filmagem (áudio e vídeo) dos procedimentos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas e transmissão via Youtube
<p>Serviços de filmagem e transmissão no YouTube no 1º turno das Eleições Municipais de 2024, com as seguintes condições:</p> <p>Localidade 1 - salão de festas do late Clube de Aracaju</p> <ul style="list-style-type: none"> - Imagens captadas do ambiente do salão de festas do late Clube de Aracaju (824,20 m²); - Imagens captadas do processo de votação realizado em cada uma das 19 (dezenove) urnas eletrônicas submetidas ao Teste de Integridade sem biometria; <p>Localidade 2 - sala do Centro de Excelência Atheneu Sergipense</p> <ul style="list-style-type: none"> - Imagens captadas do ambiente de sala do Centro de Excelência Atheneu Sergipense (metragem mínima de 40,25 m²); - Imagens captadas do processo de votação realizado em 1 (uma) urna eletrônica submetida ao Teste de Integridade com biometria;
<p>Serviços de filmagem e transmissão no YouTube no 2º turno das Eleições Municipais de 2024, com as seguintes condições:</p> <p>Localidade 1 - salão de festas do late Clube de Aracaju</p> <ul style="list-style-type: none"> - Imagens captadas do ambiente do salão de festas do late Clube de Aracaju (824,20 m²); - Imagens captadas do processo de votação realizado em cada uma das 05 (cinco) urnas eletrônicas submetidas ao Teste de Integridade sem biometria; <p>Localidade 2 - sala do Centro de Excelência Atheneu Sergipense</p> <ul style="list-style-type: none"> - Imagens captadas do ambiente de sala do Centro de Excelência Atheneu Sergipense (metragem mínima de 40,25 m²); - Imagens captadas do processo de votação realizado em 1 (uma) urna eletrônica submetida ao Teste de Integridade com biometria;

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 O artefato **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS** registra quantidades mínimas de equipamentos, materiais e pessoal que deverão ser disponibilizados a fim de assegurar que os serviços sejam executados de forma satisfatória.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A EPC efetuou levantamento preliminar do mercado, resultando na obtenção dos seguintes valores para o serviço pretendido:

Tabela 4 - Estimativa preliminar do valor da contratação

Descrição do Serviço	Quantidades	TRE/PI - PE 900012/2024 Empresa: Fachelini Comunicação Ltda. CNPJ 08.804.362/0001-47		CFL Tecnologia e Serviços Ltda. CNPJ 41.7756.998/0001-83 (doc. 1529059)		Média de preços	
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação de empresa especializada nos serviços de filmagem audiovisual	1º turno:	R\$ 52.190,33	R\$ 82.090,33	R\$ 145.000,00	R\$ 208.000,00	R\$ 98.595,16	R\$ 145.045,16
	Filmagem de dois ambientes Filmagem de cada						

uma das 20 (vinte) urnas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas			
2º turno: Filmagem de dois ambientes; Filmagem de cada uma das 6 (seis) urnas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas	R\$ 29.900,00	R\$ 63.000,00	R\$ 46.450,00

9.2 O valor de referência que será adotado como parâmetro no procedimento licitatório será definido pela Seção de Análise de Compras (SEACO), mediante a elaboração de demonstrativo que deverá ser disponibilizado no link de [Transparência e Prestação de Contas](#) deste Tribunal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A contratação da solução não será parcelada, com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços prestados, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses serviços, providencia-se o agrupamento de atividades.

10.2 Desta forma, recomenda-se que o procedimento de contratação para atender a demanda adote a modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM, considerando os serviços prestados no 1º e 2º turno (se houver) das Eleições 2024.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Importa destacar que o objeto da presente contratação se refere a uma parte das atividades previstas no *Projeto de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais) – Eleições 2024* (conforme detalhado no doc. 1482549).

11.2 Desta forma, considerando o escopo do referido Projeto, faz-se necessário proceder a outras contratações/aquisições a fim de atingir o resultado almejado, a exemplo de: locação de imóvel para instalação de ambiente com as urnas eletrônicas submetidas à auditoria; aquisição de equipamentos e materiais de consumo necessários à instalação da infraestrutura nos locais definidos para a auditoria; entre outros.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A contratação almejada dá suporte indireto às atividades finalísticas do Tribunal, pois propicia o suporte necessário para desempenho das suas competências institucionais.

1.2 Entende-se que as atividades desenvolvidas na Instituição estão diretamente ligadas ao alcance dos Macrodesafios traçados no [Mapa Estratégico 2021-2026 do TRE/SE](#). Para estruturar os objetivos estratégicos foram definidas três Perspectivas: *Sociedade*; *Processos internos* e *Aprendizado e crescimento*. Neste diapasão, conforme a análise de cenários prevista na [Resolução TRE/SE 5/2021](#), esta contratação guarda relação com os seguintes Macrodesafios:

a) Macrodesafio 1 - *Fortalecimento da relação institucional da justiça eleitoral com a sociedade*, incluído na Perspectiva de *Sociedade*. A contratação proporcionará: maior transparência ao processo eletrônico de votação, oferecendo aos entes fiscalizadores e à sociedade civil a possibilidade de comprovar a inexistência de falhas nos sistemas; total visibilidade às pessoas interessadas para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos (de forma presencial e/ou virtual).

b) Macrodesafio 7 - *Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária*, incluído na Perspectiva de *Processos Internos*. A análise de cenários caracteriza como *força* o fato de um TRE/SE possuir *ambiente favorável ao desempenho das atividades*;

c) Macrodesafio 9 - *Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira*, incluído na Perspectiva de *Processos Internos*. A análise de cenários caracteriza como *forças* o fato de um TRE/SE possuir *Disponibilidade orçamentária satisfatória e Plano Anual de contratações*.

12.3 A contratação de empresa de filmagem dos trabalhos de auditoria de funcionamentos das urnas eletrônicas está prevista no Orçamento e no Plano Anual de Contratações do exercício 2024 no valor de R\$ R\$ 53.542,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais).

12.3.1 Não obstante a previsão de recursos no Orçamento e PCA 2024, há indícios de que o valor destinado à contratação não será suficiente, tendo em vista os valores indicados na Tabela 4 dese artefato.

12.3.1.1 A fim de dar prosseguimento à fase interna da contratação, em especial a elaboração dos artefatos a cargo desta Equipe, propõe-se que a complementação dos recursos orçamentários e a alteração do PCA 2024 sejam efetivados posteriormente e com base no valor de referência definido pela SEACO, após a realização de pesquisa de mercado mais abrangente.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1 A presente contratação proporcionará maior transparência ao processo eletrônico de votação, bem como os seguintes resultados:

- Garantir a integridade do processo eleitoral, aumentando a confiança dos cidadãos no sistema de votação e nos resultados das eleições.
- Permitir que os eleitores e observadores acompanhem e monitorem o processo de votação.
- Incentivar uma maior participação cívica e engajamento político.
- Contribuir para a legitimidade dos governantes eleitos.
- Proporcionar uma oportunidade para os cidadãos entenderem melhor como funciona as eleições e como podem participar de forma eficaz.

f) Promover uma cultura de educação cívica e fortalecer os princípios democráticos na sociedade.

g) Maior segurança na execução dos procedimentos relativos à Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, visto que, por meio da gravação da votação eletrônica e por cédulas durante a realização da auditoria, será possível, à Comissão a verificação de eventuais erros de digitação durante o processo.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 A contratação em tela requer ajustes adicionais para receber a prestação de serviços, a exemplo de: instalação de infraestrutura nos locais onde funcionarão os trabalhos de auditoria, com a disponibilização de recursos materiais (bens de consumo, equipamentos e mobiliário) e humanos pelo TRE-SE.

14.2 O TRE/SE nomeará servidores para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto da contratação. Havendo necessidade de reciclagem ou de treinamento, deverá ser disponibilizada capacitação para aperfeiçoamento do pessoal envolvido na fiscalização/gestão da contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Os Estudos Técnicos Preliminares foram elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação indicada no item 1.5. Na elaboração do ETP, os integrantes demandante, técnico e administrativo atuaram em estrita conformidade com as competências/atribuições de cada um, sendo responsáveis, respectivamente, pelos aspectos funcionais e técnicos da solução e aspectos administrativos da contratação.

documento assinado eletronicamente

Fernando de Souza Lima

Integrante Técnico

documento assinado eletronicamente

Roberta Feitosa Barreto de Castro

Integrante Demandante

documento assinado eletronicamente

Walkeline Fraga Dias

Integrante Administrativo

VALIDAMOS as condições, parâmetros e elementos descritivos constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

documento assinado eletronicamente

Cosme Rodrigues de Souza

Coordenador de Infraestrutura

documento assinado eletronicamente

Lídia Cunha Mendes de Matos

Líder do Projeto Auditoria do Funcionamento das Urnas Eletrônicas



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Integrante de Comissão/Comitê Suplente**, em 08/05/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA FEITOSA BARRETO DE CASTRO, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 08/05/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍDIA CUNHA MENDES DE MATOS, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 08/05/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALKELINE FRAGA DIAS, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 05/06/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1530504** e o código CRC **F332B32D**.